



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.324 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**“Denomina-se José Galeno Teixeira a Rua aberta na Lateral do novo Forum da Comarca de Caçapava do Sul/RS”.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica Denominado, José Galeno Teixeira a Rua aberta na Lateral do novo Forum da Comarca de Caçapava do Sul/RS.

**Art. 2** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 3** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

07/04/22

  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal